Consórcios

CITMAR

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Publicação Nº 6653344

RESOLUÇÃO N. º 009/2024

APROVA ORÇAMENTO GERAL DO CITMAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Deliberativo do CITMAR - Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar, reunido ordinariamente no dia 25 de outubro de 2024, por decisão de seus membros presentes, com fundamento nas disposições Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1.º - O Orçamento do CITMAR, para o exercício de 2025, é constituído pela previsão da Receita no valor de R$ 1.485.092,06 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e noventa e dois reais e seis centavos), e fixa a despesa em igual valor conforme detalhamento abaixo:

Receitas

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES 1.485.092,06
1.1.0.0.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA
1.3.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 15.500,00
1.3.2.0.00.00 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS 15.500,00
1.3.2.5.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 15.500,00
1.3.2.5.01.00 Rendimentos de Aplicações Financeiras 15.500,00

1.7.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.469.592,06
1.7.2.3.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS 1.469.592,06
1.7.2.3.37.00 Transferências a Consórcios Públicos 1.469.592,06

DESPESAS

Código	Especificação	Modalidade de Aplicação	Grupo de natureza da despesa	Categoria Econômica

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.485.092,06
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos 665.500,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 665.500,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 804.592,06
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 804.592,06

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 15.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos 15.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15.000,00

Art. 2.º - Fica a Diretora Executiva do CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar, autorizada a promover ajustes no presente orçamento, através de anulações de dotações, até 50% do valor total estimado e pelo superávit do exercício anterior e/ou excesso de arrecadação, até o limite apurado.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2025.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 25 de outubro de 2024.

ERICO DE OLIVEIRA Presidente	MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS Diretora Executiva	JEAN CARLOS COELHO Assessor Contábil CRC/SC 028.914/O-6

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025	ANEXO I - RECEITA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.485.092,06
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	15.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências correntes	1.469.592,06
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Munícipios Especificas	1.469.592,06
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos	1.469.592,06
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos – Principal	1.469.592,06
1.7.3.8.02.1.1.00.00.01	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Balneário Camboriú	321.601,15
1.7.3.8.02.1.1.00.00.02	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Balneário Piçarras	124.508,78
1.7.3.8.02.1.1.00.00.03	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Bombinhas	148.874,50
1.7.3.8.02.1.1.00.00.04	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Camboriú	106.965,54
1.7.3.8.02.1.1.00.00.05	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Ilhota	71.269,73
1.7.3.8.02.1.1.00.00.06	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Itajaí	178.478,87
1.7.3.8.02.1.1.00.00.07	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Itapema	160.691,95
1.7.3.8.02.1.1.00.00.08	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Navegantes	106.965,54
1.7.3.8.02.1.1.00.00.09	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Penha	125.118,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.10	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Porto Belo	125.118,00

Itajaí, 25 de outubro de 2024.

ERICO DE OLIVEIRA Presidente	MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS Diretora Executiva	JEAN CARLOS COELHO Assessor Contábil CRC/SC 028.914/O-6

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025	ANEXO II - DESPESA	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar	01
UNIDADE:	CITMAR	01
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços	23
SUB-FUNÇÃO:	Turismo	695
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DA COSTA VERDE E MAR	2001
ATIVIDADE:	1) Atividades inerentes ao planejamento e execução de ações da atividade turística; Elaboração, manutenção, divulgação e promoção dos roteiros turísticos integrados da Costa Verde e Mar, tais como: cicloturismo, ecoturismo e turismo de aventura, cultural, náutico, experiência, observação de aves e outros; Ações de planejamento e execução de pesquisa de demanda e oferta turística regional; Apoio, realização e/ou participação em eventos turísticos de cunho local, regional, nacional e internacional; Elaboração, criação e produção de materiais de divulgação, mídias diversas, brindes e promoção impressos e digitais que visem o incremento da atividade turística regional; Ações de divulgação da região turística em destinos nacionais e internacionais, incluindo feiras, estandes, capacitações, dentre outros; demais materiais de consumo; Custeio de viagens para eventos, capacitações, reuniões e demais compromissos profissionais; despesas com pessoal; Diárias; Locações de veículos; aquisições de passagens e demais despesas de viagens; e demais despesas com manutenção do CITMAR. 2) Aquisição de Equipamentos de informática e demais utilidades de escritório.	2001

3.1.00.00.00.00.00 3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Aplicações Diretas	665.500,00
3.3.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas	804.592,06
4.4.00.00.00.00.00 4.4.90.00.00.00.00	Investimentos Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL DA DESPESAR$		1.485.092,06

Itajaí (SC), 25 de outubro de 2024.

ERICO DE OLIVEIRA Presidente	MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS Diretora Executiva	JEAN CARLOS COELHO Assessor Contábil CRC/SC 028.914/O-6

ANEXO – III

RATEIO DAS DESPESAS POR ELEMENTO 2025 - POR MUNICÍPIO

Obs: Valor da Receita própria (Rendimentos de aplicação no CITMAR) está somado no elemento de despesa 3.1.90.

ERICO DE OLIVEIRA Presidente	MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS Diretora Executiva	JEAN CARLOS COELHO Assessor Contábil CRC/SC 028.914/O-6

CISSAAC-AI

RESOLUÇÃO Nº 06/2024, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicação Nº 6653317

RESOLUÇÃO Nº 06/2024, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL Nº 02/2024, PARA PROVIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIO-ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ABRIGO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSE CRISTINA DA SILVA SANTOS, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Emergencial, para provimento na vaga temporária no quadro de pessoal de emprego público de AUXILIAR DE CUIDADOR, cujas atribuições estão previstas no Anexo II e o salário mensal no Anexo I, da Alteração do Protocolo de Intenções do Abrigo Institucional, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com carga horário de 40 horas semanais, a partir do dia 30 de Novembro de 2024.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do ABRIGO INSTITUCIONAL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itá - SC, 30 de novembro de 2024.

EDEMILSON CANALE
Presidente

CIASS

EDITAL CHAMADA PUBLICA 01/2024

Publicação Nº 6654434

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE TURVO E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES – CIASS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE TURVO E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES - CIASS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamada Pública para contratação emergencial de Cuidador Social, visando atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, com base no disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO
1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de profissional para preenchimento de 04 (quatro) vagas para o cargo de Cuidador Social, em caráter emergencial e temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R$ 1.493,08 (mil quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos).

1.2. O contrato terá duração inicial de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

1.3. Dada a natureza precária do contrato temporário, a rescisão poderá ocorrer unilateralmente, a qualquer momento, sem necessidade de prévio aviso ou indenização por rescisão antecipada, ressalvados os direitos garantidos pela CLT.

2. DOS REQUISITOS PARA A VAGA
2.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos: